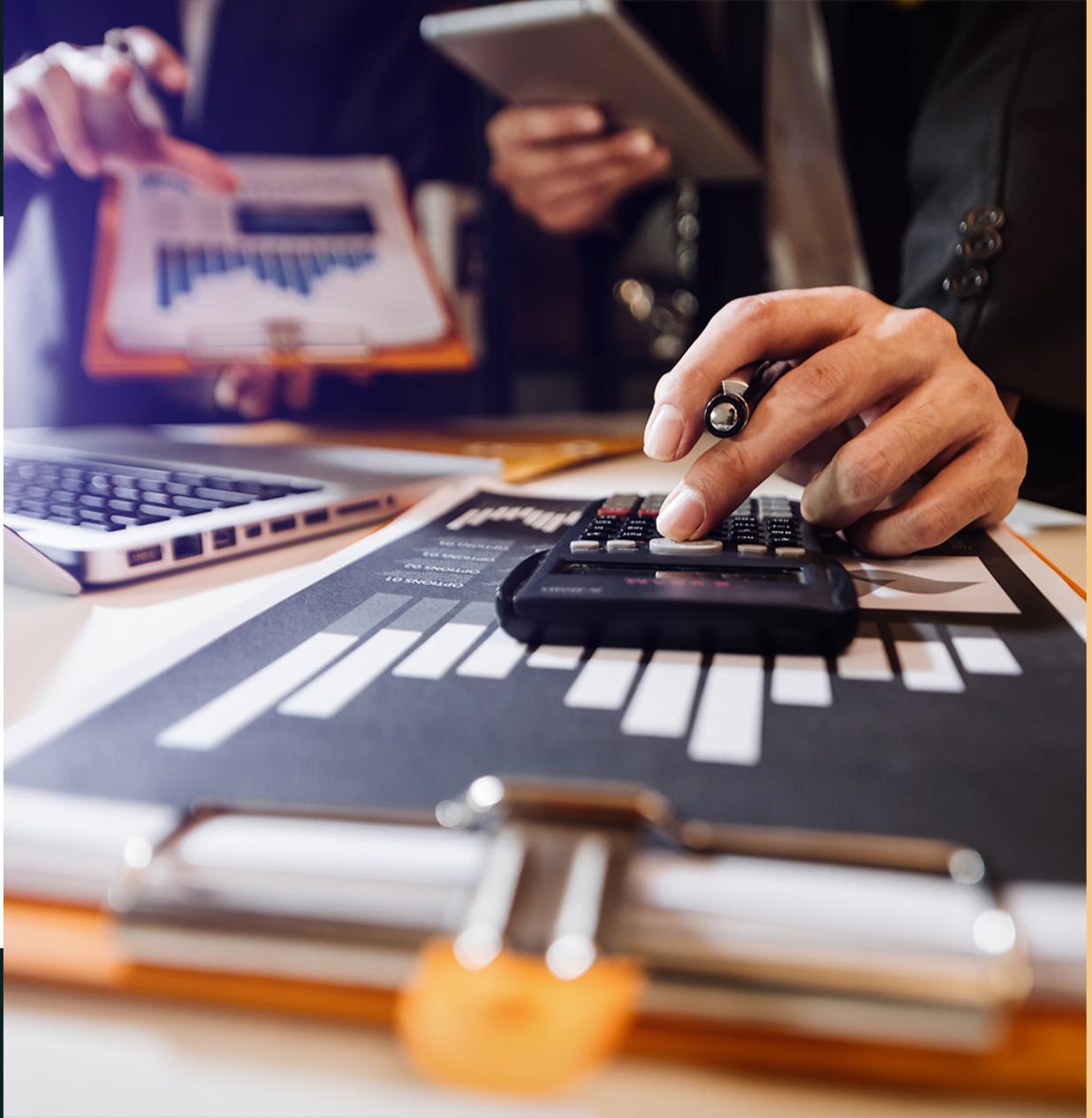




ESSENCEIALJUS

# Recuperação de **Créditos** **Previdenciários**

[essencialjus.com](http://essencialjus.com)





# ÍNDICE

- AS VANTAGENS DE RECUPERAR O CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO 03
- O QUE É CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO? 04
- QUAL EMPRESA PODE SOLICITAR? 05
- AS ESTRATÉGIAS PARA RECUPERAR O CRÉDITO 06
- COMO AS EMPRESAS RECEBEM O CRÉDITO 07
- EMPRESAS QUE USAM O e-SOCIAL TÊM VANTAGEM? 08
- QUEM SOMOS 09
-



## As vantagens de recuperar o Crédito Previdenciário

Um dos maiores sócios de qualquer negócio é o governo. Desse modo, reduzir a tributação de maneira legal é uma das principais estratégias de competitividade das empresas. Confira as vantagens de obter de volta os créditos do INSS.

A recuperação de crédito do INSS possibilita reduzir os custos envolvendo o pagamento de tributos e, assim, melhorar a saúde financeira do negócio;

Possibilita também reduzir os tributos que incidem sobre a folha de pagamento e oferecer mais benefícios e vantagens aos funcionários;

Possibilita ainda que as áreas de RH e contábil das organizações fiquem de acordo com a legislação vigente e atentas às modificações e novos entendimentos.



## O que é o Crédito Previdenciário?

Salário-maternidade, Aviso Prévio Indenizado, são verbas indenizatórias e não podem sofrer incidência de contribuição previdenciária.

04

Regulada pela lei nº 8.212/1991, a contribuição previdenciária está na Constituição Federal e disciplina o pagamento de 20% sobre a folha de pagamento mensal de funcionários e avulsos. Nesse montante, além dos salários, estão incluídas as demais formas de pagamento regulares, como gorjetas, ganhos habituais e adiantamentos.

Passíveis de recuperação são as verbas que não representam remuneração, mas sim que são indenizatórias.

Na prática, significa todos aqueles pagamentos aos seus funcionários, mas que não estão relacionados ao trabalho que realizaram dentro do período analisado.

Indenizatórios, portanto, são os pagamentos feitos a título de: saláriomaternidade, Aviso Prévio Indenizado, entre outras. Esses valores não são considerados salários e, assim, não devem sofrer incidência da contribuição previdenciária.

# Qual empresa pode solicitar?

As melhores oportunidades estão nas empresas sob o regime de Lucro Real ou Presumido.

As empresas que trabalham sob o regime de Lucro Real ou Lucro Presumido, têm direito à recuperação de créditos dentro de um período de até 5 anos. Isso não significa que nas empresas optantes do Simples as oportunidades sejam pequenas.

Para fazer a solicitação é preciso realizar um levantamento, uma pesquisa e uma análise de todos os documentos internos, buscando identificar possíveis créditos recolhidos a maior.

# As estratégias para recuperar o Crédito Previdenciário

Existem dois caminhos para requerer: a via administrativa e a via judicial. A compensação via administrativa aplica para as verbas consideradas pacificadas mesmo que sem previsão expressa de tributação, pois são reconhecidas pela doutrina e pela jurisprudência como não cabíveis de incidência de contribuição previdenciária.

Já quanto as verbas questionáveis, que ainda não possuem o entendimento jurisprudencial, mas que caminham no sentido da pacificação, os valores podem ser ainda recuperados por via administrativa ou por via judicial.

Caso a opção seja pela via judicial, nossa sugestão é impetrar um mandado de segurança para dar maior agilidade à ação.

# Como as empresas recebem o Crédito Previdenciário?

No caso das contribuições previdenciárias, é possível que a empresa utilize os valores, após o levantamento, para pagamento com tributos federais à vencer.

Em relação ao pagamento de tributos, os créditos apurados podem ser compensados entre si e com outros tributos federais.

Após o levantamento dos créditos, é possível que a empresa utilize os valores para o pagamento de tributos à vencer.





# Empresas que já usam o e-Social têm vantagem?

Contribuinte que utilizar o e-Social na consulta vai **poder fazer a compensação com débitos passíveis de restituição ou de resarcimento, por meio de PER/Dcomp.**

A Instrução Normativa RFB nº 1.810 prevê para apurar suas contribuições sociais devidas e que possua crédito de natureza previdenciária e fazendária poderá fazer a compensação com débitos passíveis de restituição ou de resarcimento, por meio de PER/Dcomp.

Além disso, os créditos previdenciários e fazendários podem ser compensados com as contribuições sociais destinadas a outras entidades e fundos, também por e-Social.

A instrução trouxe outras alterações significativas na compensação de tributos administrados pela Receita Federal.

O foco maior foi nas contribuições sociais e previdenciárias das empresas incidentes sobre a folha de salários.





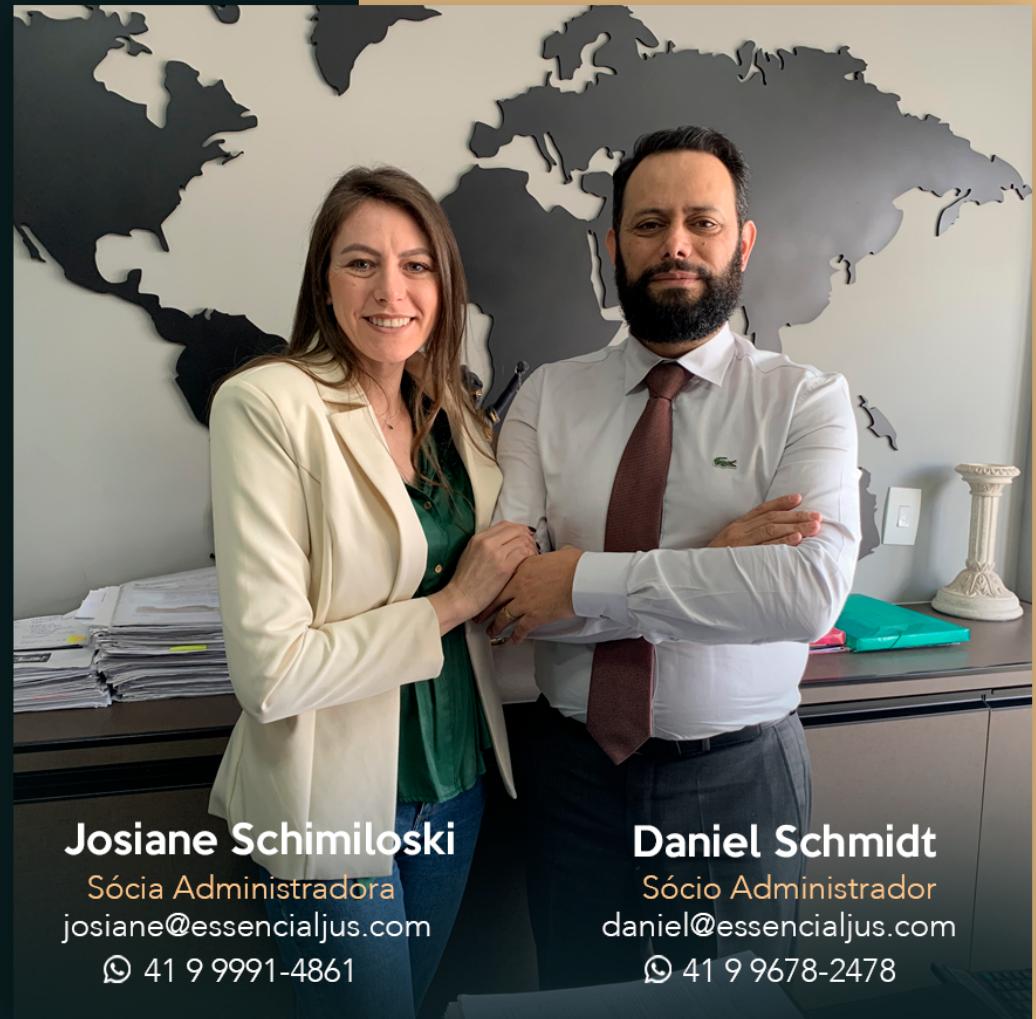
# ESSENCIALJUS

## Quem somos

A Essencial Jus é uma consultoria fiscal que chega ao mercado atuando de maneira ágil, inovadora e multidisciplinar, através de tecnologia de ponta e profissionais qualificados. Com inquietude na busca por alternativas seguras e inovadoras, nossas soluções atendem as demandas reais dos nossos clientes.

(041)3618-7989

Av. República Argentina, 2275 – SALA 1205  
Água Verde – Curitiba, Paraná, CEP 80610260



**Josiane Schimiloski**

Sócia Administradora  
[josiane@essencialjus.com](mailto:josiane@essencialjus.com)

📞 41 9 9991-4861

**Daniel Schmidt**

Sócio Administrador  
[daniel@essencialjus.com](mailto:daniel@essencialjus.com)

📞 41 9 9678-2478

Recuperação de Créditos Previdenciários



@essencialjus

[essencialjus.com](http://essencialjus.com)